

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4760 DE 24 DE MAIO DE 2016

ESTABELECE PREÇOS PÚBLICOS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XIX do Art. 106,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidos os preços públicos dos serviços postos à disposição dos munícipes, conforme tabela a seguir, sendo que os valores estão expressos em reais.

Segunda via – Alvará de ConstruçãoR\$ 25,00

Segunda via – Alvará de Habite-se.....R\$ 25,00

Parágrafo Único: Os interessados deverão requerer as segundas vias junto ao protocolo geral do Município, sendo que o Município emitirá os documentos em até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE MAIO DE 2016.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná